

CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA – EDITAL Nº 48/2020-GS/SEED

A comissão do Núcleo Regional da Educação de Cascavel, responsável pelo processo de credenciamento para designação de Diretores das Instituições de Ensino que ofertam Educação em Tempo Integral – NRE de Cascavel, convoca os candidatos classificados na 1ª etapa deste processo, para a 2ª etapa - entrevista e apresentação do plano de gestão, conforme cronograma a seguir:

NOME DO CANDIDATO	RG	DATA	HORÁRIO
DANILO RIBEIRO	60689040	26/11	14h
REGINA LIMANA	46624980	26/11	14h40
JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR	63170348	26/11	16h40

As entrevistas serão realizadas no Núcleo Regional de Educação de Cascavel, localizado na Avenida Brasil, nº 2040 - Bairro São Cristóvão, Cascavel – PR.

Informamos que o Plano de Gestão deverá ser enviado até às 13 horas do dia 25/11/2020, no e-mail: camylla.galante@escola.pr.gov.br

De acordo com o edital nº 48/2020-GS/SEED, alterado pelo edital nº 59/2020-GS/SEED, o candidato deverá, entregar no momento da entrevista os documentos listados abaixo:

- I - Cópia e original da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, frente verso;*
- II - Cópia e original do CPF;*
- III - Dossiê Histórico-Funcional;*
- IV - Cópia e original de documento comprobatório da conclusão do curso de Licenciatura (Diploma e/ou histórico), frente verso;*
- V - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual), emitidas no prazo não superior a trinta dias;*
- VI - Cópia e original de documento comprobatório de conclusão do Curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, ofertado em 2020 pela SEED;*
- VII - Plano de Gestão, assinado, contendo as necessidades e especificidades da instituição de ensino na qual pretende atuar como Diretor, de acordo com as Políticas Educacionais do Estado do Paraná que constam no ANEXO II dos editais;*

VIII - Termo de compromisso e disponibilidade, assinado, apresentando disponibilidade legal para assumir o cargo de 40 horas semanais na instituição de ensino (Anexo I), sob pena de não poder assumir suas funções como Diretor-Geral;


IX - Declaração emitida pelo NRE informando que o candidato não possui prestação de contas reprovadas, de qualquer natureza, na função de diretor ou de gestor público;

X - Currículo, citando formação e experiências profissionais;

XI - Termo de Compromisso de realização do curso de Gestão Escolar e Políticas Educacionais do Paraná, se necessário.

Lembramos que a 3ª etapa (Entrega de documentos) é eliminatória. Portanto, os candidatos que não apresentarem os documentos ou apresentarem os documentos contendo restrições, estarão automaticamente eliminados do processo de credenciamento.

Cascavel, 24 de novembro de 2020.



Luciana Paulista da Silva
Chefe do Núcleo Regional da Educação de Cascavel
Decreto N° 1110/2019 D.O. E. 09/04/2019